

TABUAÇO
MUNICÍPIO
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Programa de Apoio Municipal Direto às Empresas e Empresários em nome individual do concelho de Tabuaço – combate aos efeitos económicos da pandemia COVID19

REQUERENTE:

Nome: _____

Morada: _____

Telefone / Telemóvel: _____ E-mail: _____

Portador do C.C nº _____, Válido até _____ / _____ / _____

Ou do BI nº _____, emitido em _____ / _____ / _____ e válido até _____ / _____ / _____

NIF _____

DADOS DA EMPRESA:

Denominação da Empresa. _____

Morada: _____

Telefone / Telemóvel: _____ E-mail: _____

NIF _____ IBAN _____

Valor da faturação em 2019: _____ € e em 2020: _____ €

TERMOS DE ACEITAÇÃO

Comprometo-me a ceder todos os documentos complementares e informações que entenda necessários para a apreciação da candidatura.

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais apenas e exclusivamente para os assuntos relacionados com a candidatura ao apoio municipal direto às empresas e empresários em nome individual do concelho de Tabuaço.

**Em qualquer momento pode solicitar que sejam eliminados os seus dados, através do endereço de email: cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt.*

O (A) REQUERENTE / DECLARANTE

(assinatura conforme documento de identificação)



Câmara Municipal
Rua António José D' Almeida, n.º 36
5120 – 413 Tabuaço

Telefone +351 254 780 000
Telemóvel +351 933 443 704
Fax +351 254 789 142

cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt
www.cm-tabuaco.pt
NIPC: 506 601 455

- Documentos contabilísticos certificados que comprovem a faturação no ano 2019 e no ano 2020 (Balancete analítico, cópia efatura, extrato dos recibos verdes ou outros, conforme o caso).
- Cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de identidade e cartão de Contribuinte do(s) sujeito(s) que subscreve o formulário de candidatura com poderes de representação da empresa.
- Comprovativo de localização da Empresa no Município de Tabuaço.
- Declaração de situação contributiva e fiscal regularizada junto da AT e SS.
- Comprovativo de IBAN com menção do nome do comerciante/gerente que seja o requerente do apoio e/ou do nome do estabelecimento comercial.
- Certidão comercial permanente da empresa.
- Formulário – Termo de responsabilidade, conforme minuta disponível em www.cm-tabuaco.pt
- Declaração de compromisso dos representantes da empresa de manutenção da atividade e dos postos de trabalho e abertura até 31 de dezembro de 2021, desde que não exista qualquer obrigação legal.
- Os empresários em nome individual devem proceder, de igual modo, à entrega dos elementos referidos à exceção daquele que em função da sua natureza não lhe sejam diretamente aplicáveis, e em acréscimo:
 - a) Declaração de início de atividade.
 - b) Certidão de domicílio fiscal ou comprovativo de morada do estabelecimento onde exerce as suas funções.
 - c) Os empresários abrangidos pelo regime simplificado devem proceder à entrega dos comprovativos dos ficheiros Saft.

A título exemplificativo:

Uma empresa que no ano 2019 faturou 125.000,00€ e apresente em 2020 uma faturação de 52.500,00€ considera-se que, segundo o disposto na tabela do Artigo 8 do presente regulamento, esta se encontra no escalão com apoio base até 1.500,00€.

Pelo que se irá calcular:

1. Valor da quebra de facturação: $125.000,00€ - 52.500,00€ = 72.500,00€$.
2. Percentagem da quebra de facturação: $72.500,00 \div 125.000,00€ = 0,58 = 58\%$.
3. A empresa deverá receber um apoio proporcional à sua quebra de facturação:
 $1.500,00€ \times 58\% = 870,00€$.

